



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Municipal nº 033, de 30 de maio de 2013.

“Designa veículos municipais para transporte de munícipes para atendimento médico em outras cidades e dá outras providências.”

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem,

Considerando o dever do Município de prestar aos seus munícipes acesso ao atendimento de saúde;

Considerando que o atendimento de saúde dos munícipes de Santana da Vargem pode envolver, dentre outras medidas, o transporte de paciente para hospitais, clínicas ou nosocômios em outras cidades;

Considerando que a legislação de diversos municípios para os quais os pacientes vargenses são levados para tratamento médico em veículos oficiais exige a designação específica e a identificação destes últimos como veículos próprios para tal finalidade, inclusive para caracterização de exceção a eventual rodízio de placas:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o transporte de cidadãos vargenses em tratamento médico pelo Sistema Único de Saúde em outros municípios, os veículos abaixo discriminados:

- a) Fiat/Uno Mille Fireflex, ano 2006, Cor Branca, Chassi 9BD15822764844886, Renavam 884722007, Placa HMN 5107;
- b) GM/Prisma Maxx, ano 2011, Cor Prata, Chassi 9BGRM69X0BG198560, Renavam 254083773, placa HLF 4173;
- c) GM/Classic LS, ano 2011, Cor Prata, Chassi 9BGSU19F0BB106734, Renavam 212743147, placa HLF 3132;
- d) GM/Classic Life, ano 2010, Cor Prata, Chassi 8AGSA1910AR115855, Renavam 158723546, placa HLF 1098;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

- e) Fiat/Uno Mille Fireflex, ano 2006, Cor Branca, Chassi 9BD15822764794941, Renavam 874691869, placa HMG 6279;
- f) GM/Celta Spirit, ano 2011, Cor Prata, Chassi 9BGRX48FOBG196669, Renavam 252449177, placa HLF 4176.

Art. 2º Os veículos destinados ao transporte de cidadãos vargenses em tratamento médico pelo Sistema Único de Saúde em outros municípios, listado no artigo anterior, deverão ser identificados, em seu capô, laterais e na traseira, com a seguinte inscrição: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG – Transporte de paciente em tratamento médico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 30 de maio de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal